



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 Aquisição de adesivos institucionais para os veículos pertencentes à frota pública da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. O intuito é padronizar e promover a identificação visual da Secretaria nos veículos, garantindo maior visibilidade e reforçando a imagem institucional da gestão pública e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS e as recomendações do Ministério Público do Estado de Rondônia através do Ofício nº 000008/2025 - 3ª PJ VIL.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha funções essenciais, tais como o transporte de beneficiários de programas assistenciais, o apoio a ações sociais e o deslocamento de profissionais em missões vinculadas à área da assistência social. A ausência de identificação visual nos veículos impede que esses sejam facilmente reconhecidos como oficiais, prejudicando a transparência e a fiscalização por parte da população e de outros órgãos públicos, o que vai de encontro aos princípios da moralidade administrativa e da eficiência.

A aquisição dos adesivos institucionais é medida necessária e fundamentada nos princípios da publicidade, transparência e eficiência da Administração Pública. Tal medida visa não apenas atender aos requisitos legais, mas também aprimorar a gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e para o melhor controle das ações governamentais junto à sociedade.

Portanto, é imprescindível a autorização para a abertura do processo licitatório que viabilize a aquisição dos adesivos, em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir a execução das atividades com maior transparência, eficácia e visibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do serviço será realizada de forma única, conforme quantidade e especificações contidas na Nota de Empenho, observando as disposições do Termo de Referência, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

3.2 A empresa vencedora deverá (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de novos adesivos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Memorial de Cálculo para estimativa de consumo.

Veículos	Placa	Local	Porta Direita - Frontal	Porta Esquerda Frontal	Tamanho
Etios	QTD3300	Casa de Apoio PVH	1	1	20x30
Etios	OHS8J73	CRAS	1	1	20x30
Kwid	OHP1023	CRAS	1	1	20x30
Hilux	THK6A90	SEMAS	1	1	20x30
Micro Onibus	PBN1A25	SEMAS	1	1	20x30

S10	SLK 1D25	Conselho Tutelar	1	1	20x30
Uno	QTH6D28	Conselho Tutelar	1	1	20x30
Etios	QTE8A68	Conselho Tutelar	1	1	20x30
			8	8	
			Total	16	

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de aquisição única.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

6.1 Contratação de empresa especializada para confecção, impressão, remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de novos adesivos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Melhoria da comunicação visual e o fortalecimento da imagem institucional do Município contribuindo para a transparência das ações da Secretaria, além de possibilitar a fácil identificação e fiscalização das atividades realizadas pelos mesmos

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal nº 2.736, de 16 de janeiro de 2024, A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

Contudo, o art. 317 § 2º estabelece que O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou **baixa complexidade**. Entretanto, a SEMAS optou pela elaboração da análise resumida dos riscos para contratação objeto do presente processo.

a) Conformidade legal:

- **Risco:** A empresa fornecedora pode não estar em conformidade com regulamentações de trânsito.
- **Mitigação:** Exigir documentação que comprove a conformidade com normas regulamentadores de tráfego.

b) Disponibilidade e prazos de entrega:

- **Risco:** Atrasos nas entregas podem prejudicar o prazo de execução pactuado pelo Termo de Convênio do Recurso Vinculado da aquisição do bem.
- **Mitigação:** Incluir cláusulas contratuais que definam prazos de entrega e penalidades por atrasos.

c) Flutuações no mercado:

- **Risco:** Variações nos preços de matéria-prima podem impactar os custos de produção do fornecedor.
- **Mitigação:** Contratos de longo prazo ou acordos que protejam contra aumentos bruscos de custos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Contratação por meio de Licitação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária..
Sem mais para o momento, e o que nos cabe concluir.

Chupinguaia/RO, 10 de Fevereiro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 11/02/2025 às 08:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **636838** e o código verificador **C7D6FDD4**.

Referência: [Processo nº 4-377/2025](#).

Docto ID: 636838 v1